**PARECER FAVORÁVEL Nº 62 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 90 DE 2018, DE AUTORIA DO VEREADOR CRISTIANO GAIOTO**

**PROCESSO Nº 167/2018**

O Senhor Vereador Cristiano Gaioto, encaminha a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 90 de 2018, que: “ Institui no Calendário Oficial do Município de Mogi Mirim a Feira Técnico - Científico – Cultural – Aluno Curioso da EMEB Jorge Bertolaso Stella”.

Conforme os artigos 35 e 36 ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, cabendo analisar seu aspecto constitucional, legal e regimental, cuja análise caberá ao Plenário se manifestar.

O referido Projeto de Lei é de iniciativa concorrente, podendo ser proposto tanto pelo Poder Executivo quanto pelo Poder Legislativo.

Trata-se de constitucionalidade reconhecida não ocorrendo vício de iniciativa por parte do vereador, tratando-se de mera criação de data comemorativa, não criando obrigações ou atribuições ao Executivo, bem como não gerando despesas.

Diante do que nos foi proposto, temos a considerar, que sobre o aspecto da iniciativa e da competência, a presente proposição não padece de vício de constitucionalidade formal ou material e quanto ao mérito do projeto merece parecer favorável, cabendo a deliberação ao Douto Plenário.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2018

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**DR.GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR**

**PRESIDENTE-RELATOR**

**VEREADOR LUIZ ROBERTO DE SOUZA LEITE**

**VICE- PRESIDENTE**

**VEREADOR DR. TIAGO CESAR COSTA**

**MEMBRO**